



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

FEVEREIRO/2026

Decreto nº 04392026

Em, 12 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 191.109,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	364	3000	2059	TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	48.348,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	48.348,00
Total na Ação					48.348,00
Total na Unidade Orçamentária					48.348,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13	695	2024	2071	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	43.828,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	43.828,00
Total na Ação					43.828,00
Total na Unidade Orçamentária					43.828,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10	302	3005	2106	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	98.933,00
16003120				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares de bancada	98.933,00
Total na Ação					98.933,00
Total na Unidade Orçamentária					98.933,00

Total de Suplementações: 191.109,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 191.109,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18	541	1022	2148	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	
3.3.90.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

FEVEREIRO/2026

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18	541	1022	2148	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD		
					Total na Ação	60.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	1032	1089	MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	99			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações		60.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00
					Total na Ação	60.000,00
					Total na Unidade Orçamentária	60.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN

04	125	2021	2174	ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações		71.109,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos		71.109,00
					Total na Ação	71.109,00
					Total na Unidade Orçamentária	71.109,00

Total de Anulações: 191.109,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito